



ADITIVO 3 DO EDITAL 002/2020 DA PRPPG/Reitoria PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VINCULADO AO PROJETO DE PESQUISA “Avaliação da imunogenicidade de epítomos racionalmente selecionados por vacinologia reversa de proteínas estruturais do SARS-CoV-2 e associados ao BCG vacinal como carreador e indutor da imunidade inata treinada” APROVADO PELO “EDITAL Nº 002/2020 - PRPPG/REITORIA - PROCESSO Nº 23087.008102/2020-18 - CHAMADA PARA PROPOSTAS DE PROJETOS E AÇÕES DE PESQUISA E INOVAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO À COVID-19”.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna público o presente Edital para seleção de vaga para Bolsista de Iniciação Científica (IC)

I – DA MODALIDADE, VAGA E ATIVIDADES

Art. 1º A seleção de bolsista será realizada na modalidade de IC (1 vaga), em que o estudante deverá:

- Realizar revisão bibliográfica;
- Executar e contribuir na análise dos experimentos;
- Participar de reuniões técnico-científicas do projeto;
- Auxiliar na manutenção e organização do laboratório;
- Elaborar relatórios científicos; e
- Participar da redação de artigo científico.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 2º O período de inscrição será de 23/07/2020 à 27/07/2020.

Art. 3º As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio digital, através do envio de toda a documentação exigida (conforme item III deste edital) para o e-mail leonardo.almeida@unifal-mg.edu.br (Prof. Dr. Leonardo Augusto de Almeida, coordenador do projeto).

III – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Serão exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

- Formulário de inscrição (ANEXO I) preenchido, datado e assinado;
- Carta de interesse, datada e assinada, explicando o(s) motivo(s) que o(a) levou a interessar na participação no desenvolvimento do presente projeto de pesquisa;
- Carta de recomendação docente ou pesquisador (deverá ser formulada conforme ANEXO II e enviada pelo docente ou pesquisador que fizer a recomendação diretamente ao e-mail leonardo.almeida@unifal-mg.edu.br) dentro do período de inscrição (Art. 2º deste edital). As cartas enviadas pelo candidato, e não pelo pesquisador ou docente, serão desconsideradas.
- Histórico acadêmico;
- Currículo lattes completo;
- Comprovação das atividades do currículo lattes pontuadas no ANEXO III.



IV – DA PONTUAÇÃO, SELEÇÃO, COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

Art. 5º Os candidatos serão avaliados a partir de pontuação atribuída aos seguintes documentos, conforme ANEXO III:

- Carta de interesse: 2,50 pontos
- Carta de recomendação: 2,00 pontos
- Histórico acadêmico: 2,50 pontos
- Currículo lattes: 3,00 pontos

Art. 6º A seleção do bolsista será realizada pela comissão de avaliação, composta por dois (2) docentes/pesquisadores vinculados ao presente projeto, que analisará e pontuará os documentos enviados.

Art. 7º Serão classificados os candidatos que obtiverem nota superior a 7,0, e selecionados como bolsista aquele que obtiver a maior pontuação.

V – DO VALOR, PERÍODO DE VIGÊNCIA E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE IC

Art. 8º O bolsista aprovado e selecionado em primeiro lugar será contemplado com bolsa no valor de R\$ 400,00 por um período de 12 (doze) meses a contar da data de início dos trabalhos (agosto de 2020 a julho de 2021).

Art. 9º A implementação e pagamento das bolsas está condicionada à liberação dos recursos financeiros associados ao EDITAL Nº 002/2020 - PRPPG/REITORIA - PROCESSO Nº 23087.008102/2020-18 - CHAMADA PARA PROPOSTAS DE PROJETOS E AÇÕES DE PESQUISA E INOVAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO À COVID-19, e poderá ser cancelada a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade orçamentária institucional.

VI – DA ELEGIBILIDADE DO DISCENTE

Art. 10º Para se candidatar à bolsa de IC, o discente deverá:

- Possuir coeficiente de desempenho acadêmico (CDA) igual ou maior que 5,00;
- Atender às exigências previstas nas Normas dos Programas Institucionais de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação da UNIFAL-MG (Resolução nº 14, de 27 de setembro de 2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE), disponível em http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/legislacao_normas;
- Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- Não ter pendências junto à PRPPG, no caso de ter sido bolsista nos Programas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação da UNIFAL-MG.
- Possuir o currículo lattes devidamente preenchido e atualizado na plataforma Lattes do CNPq.
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se às atividades exigidas pela modalidade (item I neste edital).

VII – DAS OBRIGAÇÕES DO DISCENTE

Art 11º O discente aprovado como bolsista neste edital terá as seguintes obrigações:



- Cumprir o cronograma de execução do seu plano de trabalho e entregar na PRPPG, até 60 (sessenta) dias após o término das atividades, o Relatório Final (conforme Modelo de Relatório Final disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.unifalmg.edu.br/prppg>, no menu “FORMULÁRIOS”). A não entrega do Relatório Final gerará uma pendência junto à PRPPG e implicará na retenção do certificado de IC até que o relatório seja entregue
- Participar das atividades relacionadas ao projeto de pesquisa e exigidas pelo orientador;
- Apresentar os resultados – finais ou parciais - do trabalho de IC no Simpósio Integrado Anual ou evento equivalente. A não apresentação dos resultados do trabalho gerará uma pendência junto à PRPPG e implicará na retenção do certificado de IC até que a apresentação seja feita.

VIII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Art 12º Os resultados serão divulgados no site da PRPPG (<https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/>) segundo calendário (item X) deste edital.

Art 13º Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados para o e-mail leonardo.almeida@unifal-mg.edu.br (Prof. Dr. Leonardo Augusto de Almeida, coordenador do projeto), em até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar. Os recursos serão avaliados pela comissão de avaliação que deliberará em até dois (2) dias úteis após sua apresentação.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 14º Os casos omissos serão deliberados pela comissão avaliadora.

X – DO CALENDÁRIO

Abertura do edital	23-07-2020
Envio dos documentos de inscrição	23-07-2020 à 27-07-2020
Avaliação de toda a documentação	27-07-202 à 28-07-2020
Divulgação do resultado preliminar	Até 29-08-2020
Período para recursos à comissão de avaliação	Vinte e quatro horas após a divulgação do resultado preliminar
Resultado final	Até 31-08-2020

Alfenas, 22 de julho de 2020

Prof. Dr. Leonardo Augusto de Almeida
Coordenador do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. Unifal-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-000
Fone: (35) 3701-9000

Departamento de Microbiologia e Imunologia



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais	
Nome:	
RG:	CPF:
e-mail:	Celular
Nacionalidade:	
Endereço:	
Dados Acadêmicos	
Curso:	Período:
CDA:	
Local e Data:	
Assinatura:	



ANEXO II – CARTA DE RECOMENDAÇÃO (MODELO)

As cartas de recomendação constituem documento fundamental para o processo de análise e seleção dos discentes candidatos à bolsa de IC do presente edital. Solicitamos, por isso, que os campos, abaixo, sejam preenchidos com informações fidedignas e objetivas. Esta carta de recomendação deve ser enviada, confidencialmente, pelo docente ou pesquisador que indicar o candidato ao e-mail leonardo.almeida@unifal-mg.edu.br dentro do período de inscrição.

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

- Nome do Candidato:
- Tipo e período de atividade que lhe permitiu contato com o candidato:
- Qualidades acadêmicas do candidato:
- Avalie o candidato com relação aos atributos indicados, abaixo:

	Excelente	Muito bom	Bom	Regular	Fraco	Não tenho como avaliar esse atributo
Domínio em sua área de conhecimento						
Facilidade de aprendizado						
Aptidão investigadora						
Iniciativa, desembaraço, originalidade						
Capacidade de expressão escrita						
Assiduidade e responsabilidade						
Relacionamento com colegas e professores						

- No que se refere a aptidão para realizar pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, o candidato situa-se, no seu conceito, como:
 - () fraco
 - () regular
 - () bom
 - () muito bom
 - () excelente
- Baseando-se em seu desempenho global, este seria um candidato que você aceitaria como orientando de IC? () sim () não
- Outras informações que julgar necessário acrescentar:
- Recomendação: () não recomendado () recomendado com reservas () recomendado () fortemente recomendado

Assinatura:

Nome e instituição do docente/pesquisador:



ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Os documentos avaliados no item IV deste edital serão pontuados a partir dos seguintes critérios:

- Carta de interesse: Serão considerados para pontuação elementos presentes na carta relacionados à motivação e aptidão científicas e comprometimento acadêmico.
- Carta de recomendação: Será considerado o teor das recomendações.
- Histórico acadêmico: Será considerado o desempenho acadêmico geral e o desempenho acadêmico nas disciplinas relacionadas à área do projeto.
- Currículo lattes: Será considerada a tabela de pontuação a seguir.

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Atividades Acadêmicas	Pontuação	Pontuação máxima
Publicações de resumos em anais de eventos científicos ou apresentações de trabalhos em eventos científicos	0,2 pontos por resumo ou trabalho	2,0 pontos
Publicações de artigos científicos em revistas indexadas	1,5 pontos por artigo	3,0 pontos
Depósito de pedido de patente	1,5 ponto por pedido	1,5 pontos
Iniciação científica ou participação em projetos de pesquisa	1,0 ponto por ano	3,0 pontos
Participação em projetos de ensino ou extensão	0,5 ponto por ano	1,0 ponto
Monitoria em disciplinas correlatas à área do projeto	0,5 ponto por ano	1,0 ponto
Participação em empresa júnior, PET, centro ou diretório acadêmico	0,5 ponto por ano	1,0 ponto
Participação como membro de conselhos, comissões ou comitês institucionais	0,2 ponto	0,4 ponto